



PARTE C

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10522-A/2018

O Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de novembro, reconheceu como «fenómeno climático adverso», nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do artigo 3.º e última parte da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, com as alterações das Portarias n.ºs 56/2016, de 28 de março, 223-A/2017, de 21 de julho, 260-A/2017, de 23 de agosto, 9/2018, de 5 de janeiro, 46/2018, de 12 de fevereiro, 204/2018, de 11 de julho, e 232-B/2018, de 11 de julho, a tempestade *Leslie*, que afetou o país nos passados dias 13 e 14 de outubro já na forma de depressão pós-tropical associada ao furacão.

A urgência em acudir às necessidades dos agricultores cujas explorações sofreram danos na sequência do referido «fenómeno climático adverso», justificou que o apoio 6.2.2 — «Restabelecimento do Potencial Produtivo» — inserido na ação 6.2 — «Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo» — fosse desde logo acionado, contemplando as explorações situadas no conjunto de freguesias nas quais foi possível reconhecer a existência de danos provocados pela tempestade *Leslie*, e que se encontram elencadas no anexo ao referido despacho.

No prosseguimento do levantamento dos prejuízos ocorridos nas explorações agrícolas, emergentes da tempestade *Leslie*, foi possível identificar danos em explorações situadas noutras freguesias para além

daquelas que figuram no anexo ao Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro. Consequentemente, o reconhecimento oficial do «fenómeno climático adverso» e o apoio 6.2.2 — «Restabelecimento do Potencial Produtivo» acionado pelo referido despacho, deve abranger também as explorações situadas nas freguesias agora identificadas.

O presente Despacho visa assim incluir no apoio acionado pelo Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro, as explorações situadas nessas freguesias, promovendo o competente aditamento ao respetivo anexo.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 56/2016, de 28 de março, 223-A/2017, de 21 de julho, 260-A/2017, de 23 de agosto, 9/2018 de 5 de janeiro, 46/2018, de 12 de fevereiro, 204/2018, de 11 de julho, e 232-B/2018, de 20 de agosto, determino o seguinte:

Artigo Único

Aditamento ao anexo do Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro

1 — Ao anexo do Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de novembro, são aditadas as freguesias constantes do anexo ao presente Despacho que dele faz parte integrante.

2 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data do Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro.

12 de novembro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo Único)

Distrito	Concelho	Freguesia
Aveiro	Águeda	Macinhata do Vouga, União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba
	Albergaria-a-Velha	Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas, Albergaria-a-Velha e Valmaior
	Anadia	Avelãs de Caminho, União das freguesias de Arcos e Mogofores
	Aveiro	São Jacinto, União das freguesias de Glória e Vera Cruz
	Estarreja	Pardilhó, União das freguesias de Beduído e Veiros
	Ílhavo	Gafanha da Encarnação, Gafanha do Carmo
	Mealhada	Luso, Pampilhosa
	Murtosa	Monte, Murtosa, Torreira
	Oliveira do bairro	Palhaça
	Ovar	Cortegaça, Esmoriz, Maceda
	Sever do Vouga	Couto de Esteves, Pessegueiro do Vouga, Rocas do Vouga, Sever do Vouga, União das freguesias de Cedrim e Paradela, União das freguesias de Silva Escura e Dornelas
Coimbra	Arganil	Arganil, Pombeiro da Beira, Sarzedo, União das freguesias de Coja e Barril de Alva, União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz
	Cantanhede	União das freguesias de Portunhos e Outil
	Condeixa-a-Nova	Furadouro, Zambujal, União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé
	Figueira da Foz	São Pedro
	Lousã	Serpins, Gândaras
	Oliveira do Hospital	Lagares, União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira
	Penacova	Carvalho, Lorvão, Sazes do Lorvão, União das freguesias de Friúmes e Paradela, União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego
	Soure	Figueiró do Campo, Tapéus, União das freguesias de Degracias e Pombalinho
	Tábua	Carapinha, Mouronho, São João da Boa Vista, Tábua, União das freguesias de Ázere e Covelo
	Vila Nova de Poiares	Arrifana, Lavegadas, Poiares (Santo André), São Miguel de Poiares
Leiria	Alvaiázere	Almoster
	Ansião	Avelar, Chão de Couce, Pousaflores, Ansião
	Batalha	Golpilheira
	Figueiró dos Vinhos	Campelo
	Leiria	Arrabal, Caranguejeira, Milagres, Bajouca, União das freguesias de Colmeias e Memória, União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista
	Marinha Grande	Marinha Grande, Vieira de Leiria, Moita
	Pombal	Abiul, Carnide, Vermoil, Vila Cã, Meirinhas, União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
Viseu	Porto de Mós	Calvaria de Cima, Juncal, Pedreiras
	Carregal do Sal	Oliveira do Conde, Parada
	Mangualde	União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato

Distrito	Concelho	Freguesia
	Mortágua	Cercosa, Espinho, Pala, Trezói
	Nelas	Vilar Seco
	Oliveira de Frades	Arcozelo das Maias, Pinheiro, Ribeiradio, São Vicente de Lafões, União das freguesias de Arca e Varzielas
	Penalva do Castelo	Castelo de Penalva, Esmolfe, Ínsua, Lusinde, Pindo, Sezures, Trancozelos
	S. Comba Dão	Pinheiro de Azere
	S. Pedro do Sul	Serrazes, União das freguesias de Carvalhais e Candal, União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões
	Sátão	Rio de Moinhos, São Miguel de Vila Boa
	Tondela	Campo de Besteiros, Canas de Santa Maria, Dardavaz, Ferreirós do Dão, Molelos, Parada de Gonta, Santiago de Besteiros, Tonda, União das freguesias de Caparrosa e Silvares, União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, União das freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa
	Viseu	Povolide
	Vouzela	Alcofra, Campia, União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas

311813383



PARTE H

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 1093-A/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU1

Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 12 de novembro de 2018, deliberou submeter a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, a contar da publicação de Edital no *Diário da República*, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU1, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, promovida nos termos previstos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais Torna Público, que o referido Programa, se encontra patente para consulta no Edifício dos Produtos Regionais, Rua Capitão Filipe de Sousa, n.º 2.

Os interessados podem, querendo, dirigir por escrito, as suas sugestões ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril ou para gtru@cm-caldas-rainha.pt.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311814088